REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 198

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BUCOFACIAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ 26.220.478/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 30 de Outubro de 2019

JULIANO VERONESE

Município de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 04.11.19
Horário:
Ines

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizo Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 32,73
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 199
CORONEL VIVIDA

frent
167938

7

9

2

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 200 CORONEL VIVIDA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 130/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Aos 08 de novembro de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2019, objetivando a análise dos documentos apresentados com base na Lei Federal nº 8666/1993, em seu artigo 48. § 3º, referente ao Processo Licitatório nº 152/2019, Licitação nº 98/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

No dia 04 de novembro de 2019 a empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA apresentou a certidão negativa de falência e concordata emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou seja, do município de Pato Branco, com data de emissão de 30 de outubro de 2019 e o cartão Sus da profissional Sra. Caroline Casagrande emitido em 31 de outubro de 2019.

Considerando que a empresa apresentou a documentação correta, com base no benefício previsto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA habilitada.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	SIM

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de novembro de 2019 15:28
Para: 'carol_casagrande_@hotmail.com'
Assunto: Ata análise documentos ref. Pregão 98/2019
Anexos: 10. Ata análise documentos Pregão 98-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Boa tarde.

Segue em anexo ata referente a análise dos documentos apresentados, considerando o benefício da Lei Federal nº 8666/1993, em seu artigo 48. § 3º.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CORONEL VIVIDA

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019

DATA: 16/10/19 ABERTURA: 31/10/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício previsto no artigo 48. § 3º da Lei Federal nº 8666/1993 e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4.600,00	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	55.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2019

DATA: 16/10/19 ABERTURA: 31/10/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4.600,00	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	55.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários, Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco - **SINTROPAB**, pelo presente edital, nas termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, iniciando-se às 06:00 (seis) horas do dia 25, tendo por local a sede do sindicato, Rua Paraná, nº 302 - Centro, na cidade de Pato Branco, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 29 de novembro de 2019 às 18h00. Tal procedimento e adotado para garantir a votação na maior abrangência possível dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Pato Branco (sede), Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, São João, Saudades do Iguaçu, Sulina e Vitorino. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **1º)** Discussão e deliberação da rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2020, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interestadual, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarteirizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio varejista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionárias e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustível mineral e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietários do serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de combustível derivado de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título da contribuições assistenciais, revenda salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídas pela cláusula 81 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuência do desconto das trabalhadores, filiadas ou não ao a 579 da CLT) e definida pela cláusula 81 do rol de reivindicações; **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 82 do rol de reivindicações **(FUNDO ASSISTENCIAL, FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E/OU CONTRIBUIÇÃO PERMANENTE)**, em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o Presidente e Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídio coletivo, caso frustrado e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **8º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017, que está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho Promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, ocorrida no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante à contribuição sindical a Comissão 3 aprovou o **Enunciado 12: I - É LICITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATÓRIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE OPOSIÇÃO DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1O DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISSINDICAIS.** (disponível no site: http://www.jornadanacional.com.br/listagem-enunciados-aprovados-vis2.asp?Comissao=3) **7º)** Outros questões de interesse da categoria profissional Pato Branco, 13 de novembro de 2019. Ênio Antônio da Luz – Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar a empresa **Nogale Engenharia e Construção Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 80.251,99 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Renascença, 11 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Espécie: Extrato do Contrato nº 407/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cazenga Engenharia e Construtora Ltda – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO COM 482,34 M², NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Valor Total R$ 163.880,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). Elementos de Despesa: 1338/F000. Origem: Tomada de Preços nº 16/2019. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 01/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Martins Prestação de Serviços LTDA - EPP. CNPJ: 17.858.086/0001-51. Objeto: Aditivo de valores para o Trecho 01 e 02. Valor total para o Trecho 01 R$ 343.512,05. Valor total para o Trecho 02 R$ 163.131,63. Origem: Tomada de Preços nº 2/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 11/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Cláudio Martins, pela Empresa.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER - CMDDHM
Rua Tecílio Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-460
Fone: (46) 3229-5944
Pato Branco – Paraná
e-mail: pedro@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 001/2019

Súmula: Delibera pela prorrogação do mandato do atual Conselho até a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher (CMDDHM) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.605 de 20 de agosto de 2012, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no 12 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o mandato do atual colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, Considerando a Deliberação 007/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que convoca as Conferências Municipais dos Direitos da Mulher par serem realizadas até o dia 30 de abril de 2020.
Art. 2º O atual colegiado tem seu mandato prorrogado até a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, com previsão de realização em março de 2020.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de novembro de 2019.

Schaiana Marchetti
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 202/2017.GP. Pregão Eletrônico nº 57/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Atitude Ambiental LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 409766/2019. ADITAMENTO. ADITAMENTO Do Valor: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral do Preços de Mercado - IGP-M (de 3,3817% para R$ 16.933,92 totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 203.207,04. Dot. Orç: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrate correrá por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.01 - Atenção Básica - Fonte 303 e 404 - Despesa 2208, 2209, 2291, 2292, 2333 - Desdobramento 11094, 11095, 6364, 6398, 6401com o valor de R$ 33.867,84. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. *Valdemar José Spielmann* - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 202/2017.GP. Pregão Eletrônico nº 57/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Atitude Ambiental LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no protocolo 409766/2019. ADITAMENTO Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até *até 14 de novembro de 2020*. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de Outubrode 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. ***Valdemar José Spielmann*** - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de Novembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelho de ar condicionado , para melhoria e fortalecimento da estrutura, do Conselho Tutelar"**., e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação **deverão ser protocolados no dia 26 de Novembro de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min.** Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa,12 de Novembro de 2019.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019
DATA: 16/10/19 ABERTURA: 31/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019
DATA: 16/10/19 ABERTURA: 31/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico. http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 13 de novembro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2019 – PROCESSO Nº. 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019 TIPO: Menor Preço Por Lote Data de abertura: 06/11/2019 Horario: 09 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de soros, água destilada e ventilador pulmonar elétrônico portátil de transporte e emergência, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os lotes/itens listados na forma abaixo mencionada: VENCEDORES:
PROPONENTE: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº 01.328.536/0001-59.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
04	01	3.000	Bolsa ou Frasco	Cloreto de sódio (soro fisiológico), princípio ativo. 0,9%. solução injetável, aplicação: sistema fechado - 1000 ml.	4,26	12.780,00
06	01	300	Bolsa ou Frasco	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio (soro glicofisiológico), concentração: 5% + 0,9%. forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 500 ml.	2,81	843,00
11	01	300	Bolsa ou Frasco	Glicose, concentração: 5% (soro glicosado), indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 1000 ml.	4,66	1.398,00
13	01	300	Bolsa ou Frasco	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado com 500 ml.	2,62	786,00

PROPONENTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.187.384/0001-54.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit (R$.)	Valor Total (R$.)
14	01	01	Unidade	Ventilador pulmonar eletrônico portátil de transporte e emergência; microprocessado; com tela mínima de 5", volumétrico e pressométrico. Aplicação: intra e extra hospitalar no atendimento a pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida; Alarmes de pressão inspiratória alta e baixa, alarme de bateria fraca, volume Tidal máximo e mínimo, PEEP/I a rede de gases; com no mínimo gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FiO2; leitor de Book inspiratório; Sistema de flexão específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate. Tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador, botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme; controle de PEEP eletrônico. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 06 horas. Fonte de alimentação 110v ou bivolt. Acessórios: Manual de Instruções em português, cabo de alimentação, válvula de exalação; braço articulado com 3 segmentos, pedestal para uso ambulatorial com rodízios, mangueira de O2, com Circuito esterilizável e em silicone para paciente Adulto, Pediátrico e Neonatal, e, Registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	14.300,00	14.300,00

PROPONENTE: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº. 07.366.733/0001-36.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit (R$.)	Valor Total (R$.)
05	01	1.000	Bolsa ou Frasco	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio (soro glicofisiológico), concentração: 5% + 0,9% forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 250 ml.	2,80	2.800,00
07	01	300	Bolsa ou Frasco	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio (soro glicofisiológico), concentração: 5% + 0,9% forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 1000 ml.	4,73	1.419,00
12	01	2.000	Galão com 5 Litros	Água destilada, para autoclave. Não estéril, galão com 5 litros.	8,62	17.240,00

PROPONENTE: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 32.421.421/0001-82.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit (R$.)	Valor Total (R$.)
03	01	5.000	Bolsa ou Frasco	Cloreto de sódio (soro fisiológico), princípio ativo. 0,9%. solução injetável, aplicação: sistema fechado - 100 ml.	2,51	12.550,00
09	01	5.000	Bolsa ou Frasco	Glicose, concentração: 5% (soro glicosado) indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 250 ml.	2,19	10.950,00

PROPONENTE: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº. 85.247.385/0001-49.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	01	10.000	Bolsa ou Frasco	Cloreto de sódio (soro fisiológico), princípio ativo: 0,9%; solução injetável, aplicação: sistema fechado - 100 ml.	1,68	16.800,00
02	01	10.000	Bolsa ou Frasco	Cloreto de sódio (soro fisiológico), princípio ativo: 0,9%. solução injetável, aplicação: sistema fechado - 250 ml.	2,13	21.300,00
08	01	1.000	Bolsa ou Frasco	Glicose, concentração: 5% (soro glicosado), indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 100 ml.	1,78	1.780,00
10	01	3.000	Bolsa ou Frasco	Glicose, concentração: 5% (soro glicosado), indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - 500 ml.	3,00	9.000,00

Nada mais havendo a informar, o superior Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 11 de novembro de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 05/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **29/11/2019**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 05/2019**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 2.633,45m² e execução de 900,67m² de calçadas em paver, a ser executado nas margens esquerda e direita da rodovia Municipal, na saída para Francisco Beltrão e execução de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 1.038,80m² e execução de 1.257,84m² de calçadas em paver, na rua Industrial, localizada no Parque Industrial do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2019.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ.01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E MANILHAS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encaminhando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **27 de novembro de 2019, às 08:30horas,** com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **27 de novembro de 2019, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 13 de novembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 12 de Novembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2019 Ano II – Edição Nº 0334

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2019.11.12 18:03:49 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Decretos 01
Licitações 01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.677, de 11 de novembro de 2019.

Nomeia profissional para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.491.966-5 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 11 (onze) de novembro de 2019.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.678, de 11 de novembro de 2019.

Concede, a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares para funcionária Luiza Teles.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 99 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,
Considerando a solicitação contida no Documento protocolado sob nº. 45.327/2019 de 07/11/2019, DECRETA
Art. 1º. Fica concedido, a pedido, nos termos do art. 99 da LC 014/2006, 30 (trinta) dias de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 11 (onze) de novembro de 2019, conforme Documento protocolado sob nº. 45.327/19 de 07/11/2019, à funcionária pública municipal Luiza Teles, ocupante do cargo público de Técnica de Enfermagem, Matrícula 1193-2, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.726.504-1 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º. Durante o período de licença de que trata o caput deste artigo fica suspenso o pagamento da remuneração e conseqüentemente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, observado que, o período estabelecido no art. 1º deste não será computado ou considerando para fins de promoção a qualquer titulo, férias, 13º salário, qüinqüênio e outras vantagens legais.
§ 2º. Ocorrendo à hipótese de a Servidora não retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, o Município iniciará contagem de tempo para abandono de cargo.
§ 3º. Fica registrado na ficha funcional o disposto neste artigo, ficando a servidora ciente de que em caso de necessidade a licença poderá ser cassada, conforme § 5º do art. 99 da LC 014/2006.
Art. 2º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 6.679, de 11 de novembro de 2019.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionários); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº.118/2016 Publicação nº 014 c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016(aprovados/homologação), DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, Adrieli Ramos Toigo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.708.279-0 SSP/PR, para exercer o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional II: Agente de Apoio II do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016–Edição 6739, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP – Departamento de Saúde – Divisão de Assistência Médica, à disposição da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, S/N, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário estabelecido pela Coordenação da Unidade, atendida a escala de trabalho.
Art. 2º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, 130º da República e 64º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Secretario Geral
Sâmara de M. Spagnoli — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

DATA: 16/10/19 ABERTURA: 31/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I–CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após benefício previsto no artigo 48. § 3º da Lei Federal nº 8666/1993 e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4.600,00	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	55.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

DATA: 16/10/19 ABERTURA: 31/10/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I–CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4.600,00	55.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26.220.478/0001-10	55.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.